



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: ADRIANO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tendo em vista a complexidade da demanda e sendo necessário profissionais especializados para o assessoramento e elaboração das informações e peças constitui objeto do presente Contrato o acompanhamento e Representação Processual na Ação de Desapropriação na parte recursal que deu origem ao Recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Município de Mirai nº 0043784-92.2020.8.13.0153, ficando o **CONTRATADO** encarregado de promover os seguintes atos;

- a) acompanhamento das publicações e andamentos processuais na fase recursal mencionada acima, informando ao **CONTRATANTE** a necessidade de manifestação nos referidos processos, por fax, e-mail ou telefone, sempre no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contado da publicação da intimação no órgão oficial;
- b) protocolo tempestivo das peças processuais, perante os órgãos judiciais competentes;
- c) representação do **CONTRATANTE** em sessões de julgamento, na qualidade de seu advogado ou preposto. Sustentando oralmente as razões recursais e fazendo as intervenções necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela execução dos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato é firmado, **sem vínculo empregatício**, na forma do estabelecido na Lei nº. 8.906, de 04/07/94, pelo prazo em que durar a demanda, tendo por termo inicial a data de sua assinatura e termo final a data do arquivamento do respectivo Processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que suportarão as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do **CONTRATANTE**: 2.02.00.04.122.0002.2.0010.33.90.39 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

Mirai/MG, 25 de setembro de 2020

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai/MG, 25 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação